

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.271,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0010 – Administração Governamental

04.122.0010.1.004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.271,00

TOTAL R\$ 2.271,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.124 – Controle Interno

04.124.0011 – Controle Interno

04.124.0011.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.271,00

TOTAL R\$ 2.271,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 10 de Setembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento